



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 4115

**Presidente da Mesa Diretora:** Ivan José Lopes

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Utilidade pública

**Autoria:** Ubaldo Ferreira Gonçalves

**Data:** 26/11/1996

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 134/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Pequenos Produtores de Vargem de Baixo".

**Controle Interno – Caixa:** 25.2      **Posição:** 16      **Número de folhas:** 04

---

Espécie: PL  
Categoria: Utilidade pública  
Cl. 25.2  
Ordem 16  
nº fl. 15



# Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM  Nº _____  DATA ____/____/____	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
	ASSESSOR:
	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº **134/96**

AUTOR: Vereador Ubaldo Ferreira Gonçalves

ASSUNTO:  
Considerando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE VARGEM DE BAIXO.

MOVIMENTO

1	Recebido em 26.11.96
2	A Com. de Leg. e Justiça
3	Proposta em 1ª - 03.12.96
4	Proposta em 2ª - 10.12.96
5	Proposta em 3ª - P. 17.12.96
6	À Banca - 17.12.96
7	Requiere-se -
8	
9	
10	

*Caixa*



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE  
DE 19

*Ass. Lourenço*

# Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1998, a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE VARGEM DE BAIXO, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº, 01.362.915/0001-00, com sede na localidade rural denominada Vargem de Baixo, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de novembro de 1996

*Ubaldo*  
Vereador Ubaldo Ferreira Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM TURNO ÚNICO POR  
EM DE 19  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A SANÇÃO  
EM DE 19  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM TURNO ÚNICO POR  
EM DE 19  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
A COMISSÃO DE Legislação  
EM 7 DE maio DE 1996  
[Signature]  
PRESIDENTE

*E' legal e constitucional*

*Eduardo Nelson*

*[Signature]*  
*Lipa Xavier*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 1 DISCUSSÃO POR  
EM 03 DE de setembro DE 1996  
[Signature]  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR  
EM 10 DE dezembro DE 1996  
[Signature]  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
APROVADO EM 3 DISCUSSÃO POR  
EM 7 DE dezembro DE 1996  
[Signature]  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
À SANÇÃO  
EM 7 DE dezembro DE 1996  
[Signature]  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 19 de dezembro de 1996

Ofício nº: 412/96

Assunto : Encaminhando Projeto para sanção

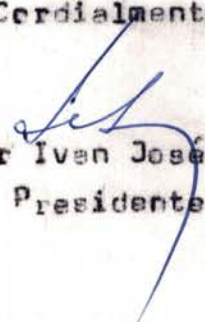
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o Projeto-de-Lei incluso, aprovado por este Legislativo, que concede título declaratório de Utilidade Pública à Associação de Pequenos Produtores de Vargem de Baixo.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nos<sub>s</sub> protestos de apreço e consideração.

Cordialmente

  
Vereador Iven José Lopes  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Luiz Tadeu Leite  
DD. Prefeito Municipal  
MONTE S CLAROS